



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO

Proprietário

Razão Social/Nome: Confeccões Vanelize LTDA		
CPF/CNPJ: 91.879.718-0002/36	Nº CTF/IBAMA:	
Endereço requerente: Rodovia José Spillere	Bairro: Caravaggio	
Complemento: nº 1502	CEP: 88865-000	
Município: Nova Veneza	UF: SC	Telefone: 48-34367300

Localização da atividade

Endereço do empreendimento/atividade Rodovia José Spillere	Nº: 1502	Bairro: Caravaggio
Complemento:	Matrícula no CRI: 14,678	
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 14.080,00 m ²
Área de preservação permanente: Não Possui	Reserva Florestal Legal: Não Possui	
Área autorizada: 1.206,34 m ²	Área remanescente: 517,01 m ²	
Latitude(S): g: 28° m: 39° s: 48,99"	Longitude(W): g: 49 m: 28 s: 31,90"	

Dados da AuC

Finalidade: Construção de uma edificação	Valida até: 02/09/2016
Tipo de exploração:	

Matéria prima a ser extraída

Volume total: 75,27 m ³
Classificação da vegetação: Vegetação Secundária em Estágio Médio de Sucessão Ecológica
Enquadramento/ Responsável técnico: Biólogo Felipe Réus Colonetti CRBIO 075373/03 ART: 18053/2015

Relação dos volumes totais por espécie autorizados

ESPÉCIE		Nº DE ÁRVORES	VOLUME (m ³)
NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO		
<i>Nectandra membranaceae</i>	CANELEIRA	1	20,21
<i>Hovenia dulcis</i>	TRIPERIA	6	12,22
<i>Euterpe edulis</i>	PALMITERIO	25	3,77
<i>Lonchocarpus cultratus</i>	RABO-DE-BUGIO	2	10,45



<i>Tetrochidium rubrivenium</i>	PANEMA	1	10,45
<i>Persea americana</i>	ABACATEIRO	1	4,31
<i>Guapira opposita</i>	MARIA MOLE	1	3,30
<i>Gymnanthes concolor</i>	LARANJEIRA DO MATO	4	1,90
<i>Hyeronima alchorneoides</i>	LICURANA	2	2,31
<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	MAMICA-DE-CADELA	3	1,03
<i>Cecrópia glaziovi</i>	EMBAÚMA	1	1,76
<i>Cedrela fissilis</i>	CEDRO	1	1,18
<i>Alchornea glandulosa</i>	TANHEIRO	2	0,46
<i>Ormosia arborea</i>	OLHO-DE-CABRA	1	0,74
<i>Coffea arabia</i>	CAFEIRO	3	0,12
<i>Citrus deliciosa</i>	BERGAMOTA	1	0,21
<i>Myrcia tijuencis</i>	GUAMIRIM	1	0,22
<i>Campomanesia guaviroba</i>	GUABIROBA	1	0,18
<i>Jacaranda puberula</i>	CAROBINHA	1	0,24
<i>Aioea saligna</i>	CANELA-SEBO	1	0,11
<i>Aspidosperma parvifolium</i>	PEROBA	1	0,10

Condições gerais

- Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnicos habilitados;
- Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados na espécie suprimida e realocados na área remanescente, visando garantir a manutenção das espécies nas áreas remanescentes de floresta;
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação;
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF – Documento de Origem Florestal;
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.

Condições específicas



Fazer doação para a Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza de acordo com o termo de doação.

O relatório técnico conclusivo das operações realizadas deve demonstrar para onde foram encaminhados os epífitos.

Apresentar relatório técnico conclusivo da Reposição Florestal.

Antes da supressão, deverá ser fixado no local placa informativa com o número da autorização, nome do órgão emissor da autorização, e nome do responsável técnico.

O não cumprimento de todas as condições da autorização implica em sanções previstas na legislação vigente.

Nova Veneza, 04 de Março de 2016

Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE

Marcelo Romagna Pasetto

CRBIO: 063731-03

Técnico analista

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza